



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 015/93 - de 13 de abril de 1993.

Dispõe sobre criação de escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas e reconhecidas as seguintes escolas municipais, para funcionamento em regime regular de 1º grau, com oferta de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e pré-escola, a partir de 01 de março de 1993:

- Escola Mun. Tancredo Neves, nesta cidade, ensino de 1ª a 4ª séries;
- Escola R. Mun. José Armim Matte, de São Luiz, ensino de 1ª a 4ª séries;
- Escola R. Mun. Padre José de Anchieta, em Mato Branco, ensino de 1ª a 4ª séries;
- Escola Mun. Menino Jesus, nesta cidade, ensino de pré-escola - Jardim de Infância.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de abril de 1993.

  
Enio Valdir Ceni  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 13 de abril de 1993.

  
Vicente Mücke Júnior  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 126  
de 20/04/93, pag. n.º 16